

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 31 DE AGOSTO DE 2026, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2021 (SES AU).

Dispõe sobre o assunto do RAG- 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 16:30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de WhatsApp (aplicativo), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2021, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2021, submetida pela Gestão e que foi aprovado (**RESOLUÇÃO Nº 138 DE 30 DE NOVEMBRO 2020, QUE SE REFERE AO PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS),2021.**

É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS) correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

Considerações do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual e do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

A Comissão finanças e executiva veio avaliando os serviços prestados em atenção básicas de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados nos sistemas de processamentos do município, e verificando os que foram atendendo as exigências mínima de cada programa.

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas. O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa. O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

Considerando: A análise dos resultados dos indicadores de pactuação foi realizada no Relatório Anual de 2021, entregue no tempo estipulado pelas legislações pertinentes.

A Série histórica com os resultados dos indicadores podem ser acessada através do link: <https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2019/4/11>

Considerando: No dia 04 de março, antes mesmo da doença ser declarada uma pandemia, foi implantado, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde de Araruama, o Gabinete de Crise para o Enfrentamento ao Corona vírus, composto por todos os gestores de serviços de saúde e Defesa Civil Municipal. A partir da discussão técnica deste grupo iniciou-se a

organização do sistema de saúde para o enfrentamento à pandemia, no âmbito municipal. Dentre estas ações foi estabelecida também a elaboração do Plano de Contingência para o enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (COVID-19). **RESOLUÇÃO Nº 135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE DESASTRES NATURAIS 2020-2022;**

Considerando: Entretanto, as produções existentes nos quadrimestrais encontram-se atípica, devido a pandemia do Covid-19 (em curso). Desta forma, muitas das ações não foram realizadas, pois respeitando as orientações vindas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado, além de decretos municipais ocorreu uma diminuição no fluxo de circulação de pessoas nas unidades, suspensão de atividades/ações coletivas, cirurgias eletivas, dentre outros procedimentos.

Considerando: Mesmo assim, cabe destacar que, segundos os resultados alcançados em 2021, fonte da Secretaria de Estado e Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), o município ampliou a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica no ano de 2021, que hoje é de 47,72%. A abertura de serviços de Atenção Básica, foi importante para o fortalecimento previstas no Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

Considerando: os dados registrados constatarem que a Rede de atenção à saúde adquiriu, nos últimos anos, um incremento na oferta de serviços de referência de Atenção especializada com a implantação de dois hospitais municipais - Hospital Municipal de Campanha Covid19 e Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates.

Considerações do Conselho de Saúde;

Artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações financeiras e as despesas.

Ressalvas com parecer extemporâneo: Mesmo fora da época ideal, o Conselho de Saúde pode analisar os dados e emitir uma resolução de aprovação (ou aprovação com ressalvas) em data posterior, regularizando a prestação de contas do ente federado;

O CMS/AR resolve:

1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2021, sendo que a qualquer momento o Relatório de Gestão possa a ser revisto.

Homologo a Resolução nº 213, de 31 de agosto de 2026.

Pedro Reimburg
Presidente do CMS/AR